EDITAL PROEX nº 011/2024

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2022 – UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF),** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Estudantes de Graduação** para atuação no Projeto ***"Práxis Itinerante: Novas Perspectivas às Juventudes e Populações em Situações de Vulnerabilidade Social"***, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma:

1.1. O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação" – da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" – USF, em conformidade com a Lei Estadualnº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas c o n s i d e r a d a s estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" – USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. O Subprograma Educação tem por objetivos:

- Promover a Educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao meio ambiente na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção à desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;
- Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades;
- Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná;
- Sistematizar e disseminar as iniciativas acadêmicas baseadas na estreita cooperação entre a Educação Básica e o Ensino Superior colaborando para a divulgação das experiências bem sucedidas de inovação e enfrentamento dos problemas nestas áreas;
- Contribuir com a alfabetização da população paranaense, apoiando grupos de extensão e pesquisa para diagnosticar e orientar a atuação de programas de alfabetização;
- Gerar ações inovadoras voltadas à educação, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2. Dos objetivos e localização e atividades do projeto:

2.1. O Projeto *"Práxis Itinerante: Novas Perspectivas às Juventudes e Populações em Situações de Vulnerabilidade Social"* tem por objetivos desenvolver ações voltadas à promoção da educação de qualidade e à redução das desigualdades sociais ao propor práticas de extensão universitária interdisciplinares junto a estudantes dos colégios públicos e estaduais, por meio de ações integradas com educadores e estudantes, visando incentivar o protagonismo juvenil, a conclusão do Ensino Médio, a inserção qualificada no mercado de trabalho e o prolongamento dos anos de estudos, tendo como possibilidade o acesso ao Ensino Superior ou Tecnológico Públicos.

2.2. As atividades do Projeto serão realizadas junto ao público-alvo de estudantes, educadores, servidores dos colégios estaduais Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, em Jataizinho, Cívico-Militar Profa. Vani Ruiz Viessi, Albino Feijó Sanches (incluindo Ensino Técnico) e o Colégio Estadual Profa. Rina Maria de Jesus Francovig (incluindo EJA).

2.3. As principais atividades do projeto compreendem: a) Elaboração, aplicação e sistematização de pesquisa com levantamento de dados por meio de instrumento (quantitativo e qualitativo) com estudantes, educadores, equipes pedagógicas e servidores dos colégios estaduais selecionados; b) Preparação de material que apresente o ENEM, SISU, ProUni e FIES, além de ações afirmativas, como o sistema de cotas, enquanto mecanismos de acesso ao Ensino Superior; c) A partir dos

dados identificados por meio da pesquisa junto ao corpo docente, selecionaremos, em conjunto com a equipe multidisciplinar e equipe pedagógica, as principais temáticas que poderão compor a formação continuada a ser realizada com os professores e técnicos. A formação continuada será planejada a partir dos temas emergentes explicitados pelo questionário e ofertará formação teórica sobre as juventudes na contemporaneidade, ao mesmo tempo subsidiará e disseminará informações sobre as diferentes possibilidades de acesso ao ensino superior público; d) Elaboração e execução de oficinas e palestras junto aos estudantes com foco em suas potencialidades, no âmbito escolar, ao propor atividades complementares e de auxílio aos estudos, o uso e o respeito ao espaço escolar público em prol do processo de ensino-aprendizagem, bem como a valorização dos estudantes, no que diz respeito ao seu pertencimento étnico-racial, orientação sexual e superação de estigmas relacionados a moradia em regiões periféricas e condições socioeconômicas; e) Preparação e organização dos estudantes e professores para a realização de assembleias estudantis com as turmas de forma regular; f) Criação de espaço de diálogo e resolução de conflitos.

3. Das vagas:

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

- 01 (uma) vaga para Estudantes de Graduação, regularmente matriculados no curso de Ciências Sociais, da Universidade Estadual de Londrina.

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 09 a 20 de fevereiro de 2024,** mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. **Formulário de inscrição:**

- O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico https://sites.uel.br/proex/editais/, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. **Formas e dos locais de inscrição**:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizadas em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail migrarcomdireitos@gmail.com . A frase "Inscrição seleção USF 2024" deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail migrarcomdireitos@gmail.com.

5. Dos documentos necessários à inscrição:

5.1. Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento,

deve ser impresso e preenchido);
5.2. Fotocópia da cédula de identidade;
5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;
5.4. Fotocópia do título de eleitor;
5.5. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
5.6. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos II e III do presente Edital;
5.7. Carta de Intenção escrita pelo candidata(o), com seus motivos, interesses profissionais, habilidades pessoais e perspectivas ao se candidatar para a vaga;
5.8. Currículo atualizado da Plataforma Lattes.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições:
6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;
6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
6.3. Ao término do prazo de apresentação de candidaturas, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no projeto:
7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
7.2. As atividades terão duração de até 06 (seis) meses podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;
7.4. São deveres dos Estudantes de Graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
7.5. Os Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual ***Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL,*** bem como, elaborar em co-autoria com os professores da UEL vinculados ao respectivo projeto, um artigo científico que sintetize as experiências, resultados e desafios decorrentes das atividades de extensão ao longo do período de seis meses para o envio aos periódicos (estratégia para disseminação e popularização da ciência).

8. Da bolsa, duração, carga horária e valores:

8.1. Bolsas para Estudante de Graduação

8.2.1. O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de 06 (seis) meses, ou até o prazo de execução do projeto, cuja frequência será controlada. O bolsista receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.2.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Estadual de Londrina, que atendam as demais exigências do presente Edital. O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9. Do processo de seleção:

9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

Período de inscrições	**09 a 20 de fevereiro de 2024**
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista com edital e horários	**21 de fevereiro de 2024**
Entrevistas	**23 de fevereiro de 2024**
Divulgação do resultado final	**26 de fevereiro de 2024**
Período de recurso sobre resultado final	**27 de fevereiro de 2024**
Divulgação do resultado de recurso e convocação dos bolsistas	**29 de fevereiro de 2024**
Previsão de implementação das bolsas	**01 de março de 2024**

10. Da comissão de seleção:

A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

i) Prof. Dr. Fabio Lanza – Coordenador do Projeto
ii) Profa. Dra Evelyn Secco Faquin – Orientadora do Projeto
iii) Profa. Dra. Líria Maria Bettiol Lanza
iv) Prof. Dr. Silvio Aparecido Redon

11. Dos recursos:

11.1. Os recursos em qualquer das fases deverão ser encaminhados para a Diretoria de Projetos e Iniciação Extensionista, e-mail **liboni@uel.br** – com o assunto RECURSO EDITAL PROEX nº 011/2024.

12. Dos critérios de seleção:

12.1 O candidato será avaliado pelo Currículo Lattes (Peso 1,0), Carta de Intenções apresentada no ato da inscrição com até cinco mil caracteres com espaços (peso 1,0) e pelo desempenho na entrevista (Peso 1,0). Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

12.2 Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

12.3 Os candidatos(as) selecionados e convocados poderão pedir reclassificação caso não aceitem a convocação para implementação da bolsa.

13. Dos anexos deste edital:

13.1. Constituem anexos deste Edital:

13.1.1. Formulário de Inscrição;

13.1.2. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao projeto:

14.1. Os Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o plano de atividades junto ao projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

14.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação:

15.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados:

16.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proex/editais/

17. Do arquivamento dos documentos dos candidatos:

17.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 08 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade (em exercício)

ANEXO I – EDITAL PROEX nº 011/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( )Estudante Graduação (30 hs/sem.)

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO:_____

RG.:_____ÓRGÃO EXP.:_____DATA DE EXP.:_____

CPF.:_____TÍTULO DE ELEITOR:_____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO:_____Nº:_____

BAIRRO:_____

COMPLEMENTO:_____

CIDADE:_____CEP:_____

TELEFONE PARA CONTATO: (_____)_____TELEFONE CELULAR: (____)_____

E-MAIL:_____

DADOS BANCÁRIOS (**exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista**):

Agência (nome e número) e Conta corrente: _____

PIS/PASEP:

_____

Londrina,_____de_____de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – EDITAL PROEX nº 011/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE

PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

Estudante de Graduação

EU _____, PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____, DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 011/2024.

Londrina,_____de_____de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – EDITAL PROEX nº 011/2024

TERMO DE ADESÃO

EU _____, PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____, DECLARO QUE CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 011/2024, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina,_____de_____de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)